PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01.08.05
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 37/05

LEI Nº 3305 - DE 19 DE JULHO DE 2.005

Altera o artigo 1º, da Lei 3.300, de 08.07.2005, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem – Regional de Presidente Prudente DR-12 e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3.300, de 08.07.05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem, regional de Presidente Prudente DR-12, objetivando a execução das obras e serviços de implantação e pavimentação de um dispositivo de acesso em nível, ao III Distrito Industrial de Dracena, no Km 116 + 290 m, da Rodovia Euclides Figueiredo (SP. 563), com extensão total de 1.288,76 m".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de julho de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - Substituta